



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLIX
EDIÇÃO EXTRA

Em 22 de agosto de 2023.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.782, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.471, de 30 de maio de 2019.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2023, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.471, de 30 de maio de 2019.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Princesa Isabel/PB, 22 de agosto de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.783, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de via pública do Bairro Maia desta cidade de “Alameda Eije Kumamoto”, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2023, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada via pública no Bairro Maia desta cidade de “Alameda Eije Kumamoto”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Princesa Isabel/PB, 22 de agosto de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.784, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de via pública do Bairro Maia desta cidade de “Alameda Inês Diniz Lima”, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2023, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada via pública no Bairro Maia desta cidade de “Alameda “Inês Diniz Lima”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Princesa Isabel/PB, 22 de agosto de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.785, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de via pública do Bairro Maia desta cidade de “Alameda Nominando Muniz Diniz”, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLIX
EDIÇÃO EXTRA

Em 22 de agosto de 2023.

Atos do Executivo

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2023, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada via pública no Bairro Maia desta cidade de “Alameda “Nominando Muniz Diniz”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Princesa Isabel/PB, 22 de agosto de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.786, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2023, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional na modalidade especial no valor de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), nas

Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
12	Educação		
361	Educação		
2010	Educação Infantil		
2096	Gerenciar Recursos da Educação Básica		
	Manter as Atividades do Ensino Fundamental (30%)		
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual	540	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Valor total dos Créditos R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2 – Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, por anulação parcial de dotação, conforme detalhamento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
12	Educação		
361	Educação		
2010	Educação Infantil		
2096	Gerenciar Recursos da Educação Básica		
	Manter as Atividades do Ensino Fundamental (30%)		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	540	500.000,00
TOTAL			500.000,00

(quinhentos mil reais)

Art. 3º - Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar os Créditos evidenciados no artigo Primeiro, no valor de até 100% (cem por cento).



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLIX
EDIÇÃO EXTRA

Em 22 de agosto de 2023.

Atos do Executivo

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Princesa Isabel/PB, 22 de agosto de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito